PORTARIA Nº 637, de 21 de agosto de 2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 271/2025, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 08/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do processo de seleção de candidatos como Alunos Especiais em Disciplinas do Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional para o período de 2025.2, de acordo com a relação constante no Anexo Único desta Portaria, com os nomes dos candidatos selecionados por disciplina.

Parágrafo Único. O Anexo Único encontra-se disponível no site da UESB (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, nos dias **21 e 22 de agosto de 2025.** A matrícula deverá ser efetivada na Secretaria Geral de Cursos, *campus* de Vitória da Conquista, das 08:00 às 11:30h, apresentando a documentação constante no subitem 4.1 do Edital nº. 271/2025.

Art. 3º O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no curso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 637/2025

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL (EDITAL Nº. 271/2025)

Candidata(o)s selecionada(o)s como alunos especiais para o curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional por disciplina

Disciplina	Aprovados
MA14 - Aritmética	Enoque Alves de Matos
	Paulo Ricardo Pereira Santos Silva